



Câmara Municipal de Governador Lindenberg  
Estado do Espírito Santo

**INDICAÇÃO Nº 055/2013**

Assunto: **Reestabelecimento das férias prêmio de 90 dias.**

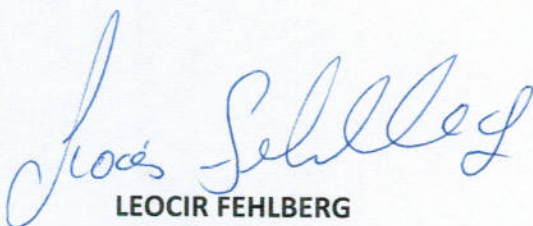
Reqdo: **Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.**

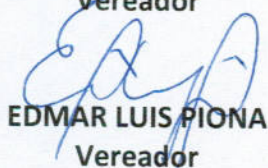
Reqtes: **Vereadores Vereadores Leocir Fehlberg, Alaídio Alves dos Santos, Eduardo Ribeiro da Silva, Angela Maria Altoé Montozo e Edmar Luis Piona.**

Os presentes Vereadores solicitam ao Chefe do Executivo Municipal que seja reestabelecida as férias prêmio aos servidores públicos municipais de Governador Lindenberg/ES, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

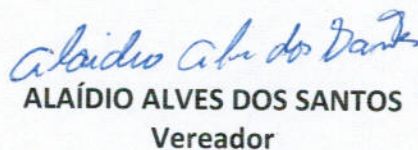
A indicação em questão merece ser considerada, por não ter sido demonstrado para os vereadores o real impacto à folha de pagamento, situação esta que vem sendo solicitada pelos mesmos desde março do corrente.

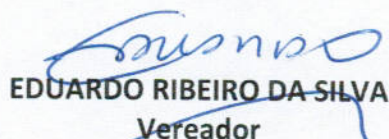
Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, 07 de Outubro de 2013.

  
LEOCIR FEHLBERG  
Vereador

  
EDMAR LUIS PIONA  
Vereador

  
ANGELA MARIA ALTOÉ MONTOZO  
Vereadora

  
ALAÍDIO ALVES DOS SANTOS  
Vereador

  
EDUARDO RIBEIRO DA SILVA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG  
**PROTOCOLO**  
Nº 594/13 Fis. — Livro —  
Governador Lindenberg em 07/10/2013  
  
FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Governador Lindenberg  
Estado do Espírito Santo

DA nº 082/2013

Governador Lindenberg-ES, 31 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de encaminhar indicação protocolada nesta casa de Leis solicitando melhorias para nossas Comunidades.

Foram protocoladas as indicações de nº 055/2013 e 056/2013.  
Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**RUI FRANCISCO RACHEL**  
Diretor Administrativo

P	PREFEITURA MUNICIPAL DE
R	GOVERNADOR LINDEMBERG
O	N. 49111/ES - LIVRO
T	GOV. LINDEMBERG 3110 43
O	
C	
O	
L	
C	
	FUNÇÃO

A Sua Excelência o Senhor  
Paulo Cesar Coradini  
DD Prefeito de Governador Lindenberg -ES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG  
**PROTOCOLO**

Nº 668/13 Fis. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_

Governador Lindenberg em 14/11/2013

  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO

**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício/Gab/PMGL nº 0250/2013** Governador Lindenberg – ES, 14 de novembro de 2013.

Exmo. Sr.

**LEOCIR FEHLBERG**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg – ES.**

Referente DA nº 082/2013 – Indicação nº 055/2013 (Solicitam que seja reestabelecida as férias prêmio aos servidores públicos municipais de Governador Lindenberg, pelo prazo de 90 (noventa) dias de autoria dos vereadores Leocir Fehlberg, Alaidio Alves dos Santos, Edmar Luis Piona, Eduardo Ribeiro da Silva e Angela Maria Altoé Montozo.

Prezado Senhor,

Em atenção a DA nº 082/2013, protocolizada sob o nº 049.111/2013, neste Município, na data de 31/10/2013, Indicação nº 055/2013 que solicita que seja reestabelecida as férias prêmio aos servidores públicos municipais de Governador Lindenberg, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vimos através do presente informar a V. Ex<sup>a</sup>, que a partir do ano de 2014 irá ser discutida a possibilidade de reestabelecimento das férias prêmio.

Apresentamos na oportunidade nossas expressões de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**CIENTE**

18/11/2013

**PRESIDENTE**

  
**PAULO CEZAR CORADINI**  
Prefeito Municipal